



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II
Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013
CNPJ 09.656.753/0001-24

**EDITAL DE LICITAÇÃO/CARTA CONVITE Nº 004/2022/COMDDICA - ARCOVERDE/PE., PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE
2022/2023**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1** Este **EDITAL DE LICITAÇÃO/CARTA CONVITE Nº 004/2022/COMDDICA**, visa orientar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, conforme especificações aqui consignadas, com vistas à atender as demandas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde/PE – COMDDICA e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMAC, aprovado através da **RESOLUÇÃO nº 050/2022 - COMDDICA**, do dia 10 de novembro de 2022.
- 1.2** Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências.
- 1.3** Atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E da nova Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que vai substituir, em definitivo, as Leis nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações), nº 10.520, de 2002 (Lei do Pregão) e nº 12.462, de 2011 (Regime Diferenciado de Contratações – RDC) e que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos

2. DO OBJETO

- 2.1** Contratação de empresa de contabilidade, através de Processo Seletivo Simplificado, na Modalidade Coleta de Preços/Tipo Menor Preço (Art. 45, §1º, I, Lei 8.666), será vencedora da licitação a proposta de menor valor, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital para a prestação de serviços diversos de natureza contábil.

3. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 3.1** O serviço de Contabilidade a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Edital e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes:
- a) Prestação de Serviços em Contabilidade Completa
 - b) GFIP Mensal, DCTF, RAIS e DBF;
 - c) Execução de todos os serviços em órgãos Federais, Estaduais e Municipal.
 - d) Emissão de certidões negativas, declarações, etc.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

- 4.1** Os recursos para cobertura das despesas dos serviços deste Edital serão do Fundo Municipal da



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

Criança e do Adolescente (FUMAC).

- 4.2 O preço mensal estimado para a execução do objeto deste Edital é de 1(um) Salário Mínimo vigente.
- 4.3 O pagamento mensal será realizado mediante entrega de Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) para pagamento pelo COMDDICA.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de **1 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 O presente **EDITAL DE LICITAÇÃO/CARTA CONVITE Nº 004/2022/COMDDICA**, Processo Seletivo Simplificado, na Modalidade Coleta de Preços/Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços diversos de natureza contábil, será enviado por e-mail para as empresas e divulgado no site oficial da Prefeitura de Arcoverde/PE (<https://www.arcoverde.pe.gov.br/>).
- 6.2 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado e por e-mail para as empresas, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo COMDDICA, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao referido edital.
- 6.3 Não é permitida à participação de pessoas físicas e consórcios.
- 6.4 A participação é restrita aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, compatíveis com o objeto da licitação, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e 147/14.
- 6.5 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participarem do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.6 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participarem do presente certame, aquele definido na Lei Complementar nº 128/08.
- 6.7 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.
- 6.8 É vedada à participação de empresas:
- a) Que estiver sob o processo de falência ou concordata;



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Que estejam cumprindo a sanção ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas e documentações podem ser entregues através do e-mail: comddica@hotmail.com do dia **24/11/2022** até o dia **06/12/2022** até às 23h59min. Ou pela entrega presencial na sede do COMDDICA na Av. Severiano José Freire, 600 Centro Arcoverde/PE das 8h às 12h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

7.2 A proposta deve ser digitalizada e assinada pelo seu representante legal para o envio por e-mail, cujo assunto deve ser **“PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO-CARTA CONVITE Nº 004/2022-COMDDICA/ARCOVERDE/PE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL.”** ou impressa e assinada pelo seu representante legal e entregue na sede do COMDDICA em envelope lacrado com a seguinte identificação: **“PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO-CARTA CONVITE Nº 004/2022-COMDDICA/ARCOVERDE/PE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL.”**

7.3 Juntamente com a Proposta devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição e de situação Cadastral do CNPJ (ativo);
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- b) Declaração de Capacidade Técnica – ANEXO I deste Edital.
- c) Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 Anos – ANEXO II deste Edital

8. DA PROPOSTA

8.1 A PROPOSTA deve conter os dados a seguir relacionados:

- a) Nome, razão social, endereço, e-mail e telefone;
- b) Deve conter detalhadamente as condições de execução, prazos e pagamento, conforme estabelecido no presente Termo de Referência;
- c) A proposta deve ser assinada por seu representante legal ou representante legalmente nomeado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O COMDDICA designará, por meio de Resolução, uma Comissão de Avaliação, para este fim, que fará a análise das propostas e que emitirá parecer para subsidiar a aprovação pelo Pleno deste Conselho.



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

- 9.2** Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, o Pleno do COMDDICA levará em consideração, especialmente, o critério de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da proposta, selecionando a proposta mais adequada, de modo que essa ofereça a melhor descrição na apresentação do serviço a ser realizado.
- 9.3** Será vencedora a empresa, que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste TR ofertando condições técnicas mais adequadas para atender as necessidades do COMDDICA, tempo adequado para a execução dos serviços, boas referências de outros serviços semelhantes e preços compatíveis para execução da prestação de serviço.
- 9.4** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação da proposta vencedora far-se-á, obrigatoriamente, por decisão justificada pelo Pleno do COMDDICA, constando a coerência entre a proposta técnica, valor e a referência de outros trabalhos realizados.
- 9.5** Será facultada a Comissão de Avaliação, em qualquer fase do processo, realizar contato com a/s empresa/s para esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 9.6** Para efeito deste Edital serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
 - b) Forem entregues fora do prazo, horário e locais estabelecido no item 6, deste edital.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO FINAL

- 10.1** O parecer de análise das propostas pela Comissão de Avaliação, será deliberado em reunião específica do COMDDICA, sendo lavrada ata com resultado da empresa vencedora, que deve ser publicado no site oficial da Prefeitura de Arcoverde.
- 10.2** Decorrido o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos, o resultado final será homologado, através de resolução indicando a empresa vencedora, que será comunicada por e-mail e o resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Arcoverde/PE (<https://www.arcoverde.pe.gov.br/>).
- 10.3** A empresa vencedora será convocada pelo COMDDICA em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação formal, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
- 10.4** Deixando a empresa vencedora de atender no prazo estabelecido para assinatura do Contrato poderá o Pleno do COMDDICA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, convocar o proponente seguinte, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições a assinatura do Contrato, ou ainda revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1** O COMDDICA poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

11.2 Caso seja interposto algum recurso, a Comissão de Avaliação dará ciência às demais licitantes, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, para eventual impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.3 Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na sede do COMDDICA das 8h às 12h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou no e-mail: comddica@hotmail.com dirigidos a Comissão, que após análise submeterá ao Pleno do COMDDICA que por maioria de votos, reconsiderando sua decisão ou, não reconsiderando sua decisão, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 2(dois) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

12. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 A empresa vencedora deste certame para celebração do Contrato de Prestação de Serviços deverá entregar os DOCUMENTOS abaixo relacionados e atualizados:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI):
http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoimei/private/pages/certificado_acesso.jsf
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no site da Receita Federal;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, obtida no site da Caixa Econômica Federal;
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, obtida no site da Justiça do Trabalho;
<https://www.tst.jus.br/certidao>
- e) Certidão Negativa Estadual, obtida junto à Secretaria de Fazenda do Governo do Estado em que está a empresa;
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
- f) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e/ou a última alteração contratual consolidada, se for o caso, ou comprovante de Registro Público de Empresa Mercantil em se tratando de empresário individual, que indique os atuais responsáveis pela empresa, devidamente registrado, autenticado por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal.
- g) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal.

13. DO CRONOGRAMA



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

DATA	ETAPA
24/11 a 06/12/2022	Divulgação do Edital nº 004/2022/Carta Convite e recebimento das propostas/documentações
07 a 08/12/2022	Análise das propostas pela Comissão de Avaliação
13/12/2022	Reunião do COMDDICA para deliberar sobre o parecer da Comissão sobre a empresa vencedora
14 a 15/12/2022	Prazo para interposição de recursos por quem se sentir prejudicado
16 a 19/12/2022	Caso haja, a Comissão de Avaliação fará análise e parecer do(s) recurso(s)
20/12/2022	Divulgação do resultado final da empresa vencedora via Resolução
20 a 26/12/2022	Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços

13.1 Os prazos indicados no CRONOGRAMA acima, poderão ser alterados conforme necessidade e deliberação da Comissão e do Pleno do COMDDICA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O envio de proposta no presente certame implica, automaticamente, na aceitação integral dos seus termos e seus anexos, bem como, na aceitação de todas as exigências neles contidas.
- 14.2 O COMDDICA reserva-se no direito de revogar, cancelar ou anular este Edital no todo ou em parte.
- 14.3 Caberá ao COMDDICA monitorar e fiscalizar as ações da prestação de serviços financiados com os recursos do FUMAC, segundo critérios e meios próprios, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e a avaliação das atividades.
- 14.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado e a contratada deve possuir condições técnicas para a execução do objeto em questão.
- 14.5 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma da lei.
- 14.6 Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados através do telefone (87) 3821-9056, por e-mail: comddica@hotmail.com ou na sede do COMDDICA /Arcoverde, das 8h às 12h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 14.7 Fica eleito o foro da Comarca da sede do COMDDICA em Arcoverde/PE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao processo licitatório, ficando vedado qualquer outro.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação constituída e pelo Pleno do COMDDICA.

Arcoverde, 21 de novembro 2022.

Anabel Sousa do Amaral
Presidente do COMDDICA



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

A N E X O I

EDITAL LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2022/COMDDICA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à Rua/Avenida _____, nº _____, na cidade de _____, estado _____, possui competência técnica, operacional e administrativa na prestação de serviços especializado para atender às necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arcoverde/PE, onde já prestou serviços similares abaixo relacionados para organizações ou órgãos públicos, a saber:

1) _____, no período de _____ a _____;

Pessoa de contato e função: _____

Telefone (com DDD): _____

2) _____, no período de _____ a _____;

Pessoa de contato e função: _____

Telefone (com DDD): _____

ATESTO, ainda, que os serviços foram/estão sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nenhum registro ou fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do seu representante legal

CPF nº _____



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

A N E X O II

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2022/COMDDICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS

O/A (Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada, (endereço completo) _____, por seu representante legal (nome completo) Sr.(a) _____ inscrito no RG nº _____ (órgão expedidor: ____ UF: _____ e no CPF nº _____, declara para os devidos fins que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Local e data _____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº _____